

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 016/2023**

**DECRETO Nº 016/2023, 05 DE JUNHO DE 2023**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 EM SUBSTITUIÇÃO AO EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2023 - CORPUS CHRISTI - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo o expediente do dia 23 de junho de 2023 – quinta-feira – em compensação ao dia 08 de junho de 2023 – *corpus christi* – que terá expediente normal, no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2023.

**VINÍCIUS LABANCA**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:9BD12899**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2023. Edição 3355

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>